

**MINISTERIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO GOIÁS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE LEILÃO N° 001/2014.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA** por meio de sua **Superintendência Estadual no Goiás/SUEST - GO**, com o Estatuto aprovado pelo Decreto n° 7.335, de 19 de outubro de 2010, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.989.350/0239 - 14, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 867, Centro, Cuiabá, nesta Capital, torna público que realizará no **dia 27 de agosto de 2014**, às **09h00min**, no endereço **sito na Rua 82, n° 179 – Setor Sul, nesta Capital (Auditório)**, **LEILÃO PÚBLICO** para alienação de veículos e demais materiais nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n° 8.722/93, do Decreto n° 99.658/90, e da Resolução CONTRAN n° 11/98, e atendidas às especificações e demais formalidades previstas neste edital.

O certame licitatório ocorrerá na modalidade de leilão público do tipo maior lance por lote.

O leilão será acometido por intermédio de servidor público federal devidamente indicado nos termos da **Portaria/SUEST-GO/n° 104 de 31 de Julho de 2014**.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1 - Alienação de veículos diversos no estado de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo I**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1- Poderão ofertar lances as pessoas físicas, identificadas por meio de carteira de identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de endereço/residência, e as pessoas jurídicas, identificadas por meio dos números de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e de Inscrição Estadual, devendo obrigatoriamente ser apresentados os documentos originais, ora especificados, acompanhados das respectivas cópias autenticadas.

2.1.1- O licitante interessado em participar do leilão público poderá ser representado por intermédio de procurador legalmente indicado, para tanto, deverá ser apresentada e entregue, procuração pública devidamente lavrada em cartório.

2.2 - Não poderão participar deste **Leilão**:

- a) Menor de idade.
- b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência expedido por leiloeiro oficial.
- c) Funcionários da FUNASA (inciso III, art. 9, Lei nº 8.666/93).

2.3 – O licitante interessado em participar do Leilão Público Oficial deverá se credenciar perante a Comissão de Alienação, instituída por meio da Portaria/SUEST-GO/nº 195/2013, **até as 17hs00mins do dia 26/Agosto/2014**, portando os documentos citados no subitem 2.1 deste Edital de Leilão. Os documentos a serem apresentados deverão ser os originais, ou cópias autenticadas em cartório.

2.4 – O acesso ao local para a realização do Leilão Público Oficial será permitido a todos os interessados que queiram assistir a sessão do pregão, porém só poderão oferecer lances os licitantes interessados previamente cadastrados conforme disposto no subitem 2.3.

2.5 - Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou jurídica já deverá estar devidamente credenciada, em hipótese alguma será permitido credenciamento de licitantes interessados no dia **27/08/2014**, data de realização do leilão.

3. DOS LANCES.

3.1 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

3.2 - A diferença mínima entre os lances ofertados será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), havendo, oportunidade e conveniência poderão, a critério do leiloeiro, ser aceito lance inferior ao estabelecido neste item.

4. PAGAMENTO.

4.1- Os bens serão vendidos rigorosamente à vista, por meio de recolhimento via GRU – Guia de Recolhimento da União, documento este instituído pelo Ministério da Fazenda para pagamento a órgãos públicos federais,

4.2 - O pagamento da GRU deverá ser realizado junto a qualquer Agência Bancária do Banco do Brasil, no prazo máximo de 24h00min, contados da emissão da mesma.

4.3 - A GRU será emitida pela Equipe da Comissão de Alienação da **Superintendência da Funasa no Estado do Goiás**.

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO.

5.1- Não haverá cobrança de taxa a título de comissão de leiloeiro, haja vista a condução do leilão público em questão estar a cargo de servidor público devidamente designado pela Administração nos termos do inciso II, do artigo 8º do Decreto nº 99.658/90.

6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS.

6.1 - Os bens pagos poderão ser liberados de imediato em conformidade com os dispositivos do parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 8.666/93, ou, em até 05 (cinco) dias após o leilão, em ambos os casos, mediante apresentação de recibo original de pagamento da GRU.

6.2 - Os veículos e demais materiais serão entregues no estado de conservação em que se encontram, ficando desde já esclarecido que não caberá à **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST - GOIÁS**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, eventualmente verificados.

6.3 - Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados, inclusive taxa para circulação, transporte e qualquer outra que venha a existir.

6.4 - Fica impedida a liberação do veículo vendido por meio deste leilão público, caso não seja comprovado à quitação da GRU junto ao Banco do Brasil, fato que deverá ser verificado por meio da **Equipe da Contabilidade da SUEST/GOIÁS**.

6.5 - Os veículos objeto do Leilão se **encontram com as suas documentações quitadas até o exercício 2013**.

7. SANÇÕES.

7.1 - Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a realização do **Leilão**, a contar do primeiro dia útil da data da realização do Leilão, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio da **FUNASA**, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7.2 - O descumprimento da obrigação contida no item 3, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante à (s) seguinte (s) penalidade (s):

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da FUNASA, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e,
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

8.1 - Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1 - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do servidor público indicado para conduzir o leilão.

8.1.2 - Impugnação dos atos praticados pelo servidor designado para conduzir o leilão público, que serão decididos pela **Comissão de Leilão da FUNASA/SUEST/GOIÁS**.

8.1.3 - A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

8.1.4 - O resultado da licitação poderá ser impugnado nos termos do artigo 109, b, da Lei nº 8.666/93.

8.1.5 - Será franqueado ao licitante apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste leilão, para tanto será permitida a vista dos autos do leilão aos interessados, haja vista o disposto no parágrafo quinto do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

8.1.6 - Caso seja interposto recurso nos termos especificado no subitem 7.1.5 será feita comunicação aos demais licitantes mediante aviso no sítio eletrônico da FUNASA os quais também poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.1.7 - O recurso disposto no subitem 7.1.5 será analisado num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, cuja decisão será publicada no sítio eletrônico da FUNASA para fins de conhecimento dos interessados.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão deste pregão de leilão público, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, exclusivamente pelo endereço eletrônico "**corego.sopat@funasa.gov.br**".

9.1.1 - Caberá ao servidor público indicado para conduzir o leilão, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.2 - Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame licitatório deverão ser enviados ao servidor indicado para conduzir o leilão, em até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente, pelo endereço eletrônico “corego.sopat@funasa.gov.br”.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Os bens a serem leiloados os quais identificados no anexo I deste edital de Leilão Público Oficial, poderão ser examinados pelos interessados a partir do dia **05/Agosto a 25/Agosto/2014**, nos dias úteis da semana, das **08h30min às 11h30min**, no seguinte endereço:

a) Rua Belo Horizonte, 964, Quadra 49, Lote nº 07ª 10, Jardim Guanabara, Goiânia/GO.

10.2 - A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, por meio da sua Divisão de Administração/DIADM/**SUEST-GO** se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

10.3 - O arrematante obrigará-se-á no período de credenciamento, conforme determinado no item “**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**”, a apresentar os documentos de identificação e comprovante de residência, original e cópia autenticada em cartório, conforme previsto em Lei e neste edital visando dar mais segurança e agilidade ao pregão de leilão.

10.4 - A entrega dos documentos dos veículos, assim como a Declaração para Transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, ficarão sob a responsabilidade da **Comissão de Alienação da FUNASA**, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da realização do **Leilão**.

10.5 - Os veículos identificados no anexo I, deste Edital, caracterizados como “SUCATA”, ou “IRRECUPERÁVEL”, nos termos da Lei nº 8.722, de 27.10.1993, regulamentada por meio do Decreto nº 1.305, de 09.11.1994, e da Resolução CONTRAN nº 11, de 23.01.1998, serão vendidos com numeração de chassi retirado, portanto sem documentação.

10.6 - A Divisão de Administração/DIADM/**SUEST-GO** por meio da Equipe do Setor de Patrimônio/SALOG/DIADM fornecerá os documentos dos veículos leiloados e arrematados, devidamente quitados até o exercício de 2013, somente se responsabilizando pelas multas de trânsito dos veículos, cometida até o dia da realização do leilão.

10.7 - A transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN é de responsabilidade do arrematante, devendo ser efetuada a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, prazo esse da validade do recibo que a Equipe do Setor de Patrimônio/SALOG/DIADM/**SUEST-GO** da Fundação Nacional de Saúde é responsável pela emissão.

10.8 - A Divisão de Administração/DIADM/**SUEST-GO** se reserva no direito de retirar até 24h00min, antes do leilão, quaisquer lotes que considerar inalienável nesta ocasião.

10.9 - Os veículos serão entregues sem débitos com multas, até a data da realização do Leilão.

10.10 - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegativas de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação gerada.

10.11 - Não serão aceitos lances via e-mail ou mensagem facsimile.

10.12 - Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA/SUEST-GO, até sua efetiva entrega aos arrematantes, não cabendo à manutenção dos referidos bens.

10.13 - A **Comissão de Alienação da FUNASA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de realização do pregão, deverá apresentar o resultado final do Leilão.

10.14 - Os arrematantes que porventura não comprovarem a quitação da GRU no prazo estipulado no item III deste Edital poderão ser penalizados na forma da Lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: **“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.”**, cumulativamente, ainda, com as sanções previstas no item 6 e demais subitens deste edital.

10.15 - Todos os participantes do leilão se obrigam de forma definitiva irrecorrível, a acatarem as condições acima, as quais são conhecidas de todos.

10.16 - Cópias deste edital e seu anexo poderão ser obtidos junto a **Equipe do Setor de Patrimônio/SALOG/DIADM, sito no endereço localizado na Rua 82, nº 179 – Setor Sul, nesta Capital, CEP: 74.083 - 010**, mediante pagamento de taxa, ou solicitados por e-mail no endereço eletrônico **“corego.sopat@funasa.gov.br”**, ou no endereço eletrônico da Fundação Nacional de Saúde **“www.funasa.gov.br”**, ou no endereço eletrônico **“http://lancelote.com/”**.

10.17 – Informações sobre este Leilão Público poderão ser obtidas junto a **Equipe do Setor de Patrimônio/SALOG/DIADM/SUEST-GO no endereço especificado no subitem 10.16, ou por meio do telefone (62) 3226 - 3060.**

10.18 - Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da sessão, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação a qual deverá ser assinada pelo leiloeiro, Comissão de Alienação e pelos licitantes vencedores.

10.19 - Integra este edital, independente da transcrição, o **Anexo I com relação dos bens e valor mínimo para lances iniciais.**

10.20 - Fica eleito o foro da Justiça Federal, **Seção Judiciária de Goiás**, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste edital de leilão, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia (GO), 04 de Agosto de 2014.

Adalberto Estácio de Freitas Neto
Presidente da Comissão de Leilão

MINISTÉRIO DA SAUDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO GOIÁS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2014

ANEXO - I

Lote	Material / Descrição	Estado de Conservação	Quant.	Valor do Lote R\$
1	Condicionador de ar de parede	Antieconômico	53	500,00
	Circulador de ar		1	
	Ventilador de Mesa		35	
	Bebedouro Elétrico		10	
	Ventilador de Teto		3	
	Extintor de Incêndio		5	
	Ventilador de Coluna		10	
	Enceradeira Elétrica		1	
	Refrigerador		1	
	Freezer		1	
	Fogão a gas		2	

Lote	Material / Descrição	Estado de Conservação	Quant.	Valor do Lote R\$
2	Balança	Antieconômico	21	500,00
	Aparelho para medir pressão		13	
	Nebulizador Elétrico		7	
	Cadeira de Rodas		5	
	Microscópio Binocular		4	
	Iluminador para Microscópio - EPI		1	
	Berço de Ferro		2	
	Cama Hospitalar		8	
	Carrinho tipo Hamper		1	
	Carrinho para transporte de material		1	
	Estetoscópio		9	
	Foco de uso médico odontológico		2	
	Avental de chumbo		1	
	Balde porta detrito		1	
	Escada tipo hospitalar		2	
	Suporte para soro		1	
	Aparelho Detector Fetal		1	
	Aparelho Medidor de PH		1	
	Microscópio Binocular para Imunoflorscência		1	
	Estufa para Esterilização		1	
	Estufa para Esterilização. Marca: Mircroem.		1	
Estufa para Esterilização. Marca: Kamp.	1			
Autoclave. Marca: Sieger - 21.	1			
Aparelho Otoscopio	1			

Lote	Material / Descrição	Estado de Conservação	Quant.	Valor do Lote R\$
3	Máquina de Calcular Elétrica	Antieconômico	45	
	Aparelho para facsimile		20	
	Aparelhos telefônicos - Diversos Modelos		76	
	Central Telefônica, composta de dois aparelhos		1	
	Máquina de Datilografia Manual		5	
	Máquina Fotográfica Convencional. Marca: Mirage.		14	
	Máquina Fotográfica Digital.		8	
	Palm Top. Marca: Symbol		1	
	Projeter tipo canhão		1	
	Filmadora de vídeo		1	
	Receptor de Satélite (GPS). Marca: Garmin.		8	
	Receptor de Sinal. Marca: Kenwood.		2	
	Altimetro Digital. Marca: Thommen.		1	
	Rádio Amador - Lear		6	

Lote	Material / Descrição	Estado de Conservação	Quant.	Valor do Lote R\$
3	Nobreak	Antieconômico	2	1.500,00
	Projektor de Slides		2	
	Aparelho de Vídeo Cassete		5	
	Tela de Projeção com Tripé		1	
	Estabilizador de Voltagem		13	
	Scanner de Mesa		1	
	GPS		1	
	Retroprojektor		1	
	Switch. Marca: Enterasys.		6	
	Switch. Marca: Super Stack.		2	
	Impressora Laser. Marca: Xerox. Modelo: Phaser 3.100 MFP.		4	
	Impressora Laser. Marca: HP. Modelo: Laser Jet 4.		1	
	Impressora Laser. Marca: Samsung. Modelo: ML 4551 MD.		1	
	Impressora Laser. Marca: Xerox. Modelo: Phaser 6280.		1	
	Impressora Laser. Marca: Xerox. Modelo: Phaser 6110		1	
	Impressora Laser. Marca: Xerox. Modelo: Workcentre.		1	
	Impressora Laser. Marca: Xerox. Modelo: 5614.		1	
	Impressora Laser. Marca: Epson		1	
	Impressora Laser. Marca: Cannon BJE 4100		1	
	Impressora Laser. Marca: HP. Modelo: Laser 1000.		1	
Impressora Jato de Tinta.. Marca: HP. Modelo: 950C.	2			
Impressora Matricial. Marca: Oki	1			
Impressora Matricial. Marca: Microline	1			
Impressora Matricial. Marca: Olivetti DM290L	1			

Lote	Material / Descrição	Estado de Conservação	Quant.	Valor do Lote R\$
3	Impressora Jato de Tinta - Marca: HP/Deskjet, mod. 695C	Antieconômico	1	
	Impressora Jato de Tinta - Marca: LexMark		1	
	Impressora Jato de Tinta - Marca: Xerox. Mod.: DocuPrint XJ8C		1	
	Impressora Jato de Tinta - Marca Xerox. Mod.: DocuPrint XJ6C		1	
	Impressora Laser. Marca: Samsung. Mod.: ML 2010		2	
	Impressora Jato de Tinta - Marca HP DeskJet Mod.: 5550.		1	
	Impressora Jato de Tinta - Marca HP DeskJet Mod.: 840C		5	
	Impressora Jato de Tinta - Marca HP DeskJet Mod.: 680C		3	
	Impressora Jato de Tinta - Marca HP DeskJet Mod.:C45449A		3	
	Impressora Jato de Tinta - Marca HP DeskJet Mod.: 692C		1	
	Impressora Jato de Tinta - Marca HP DeskJet Mod.: 610C		1	
	Impressora Jato de Tinta - Marca HP DeskJet Mod.: 950C		10	
	Impressora Jato de Tinta - Marca HP DeskJet Mod.: 3820		1	
	Impressora Jato de Tinta - Marca HP DeskJet Mod.: 720C		1	
	Impressora Matricial - Itaotec		2	
	Impressora Matricial - Olivetti		1	
	Ploter		1	
	Impressora Jato de Tinta. Marca: Xerox.		1	
	Impressora Jato de Tinta. Marca: Cannon.		1	
	Impressora Jato de Tinta. Marca: Xerox Docuprint.		1	
Estabilizador de Voltagem	4			
Impressora Jato de Tinta. Marca: HP. Modelo C2164 - A	4			

Lote	Material / Descrição	Estado de Conservação	Quant.	Valor do Lote R\$
4	Mesa para escritório	Antieconômico	65	1.000,00
	Mesa para microcomputador		43	
	Mesa para telefone		4	
	Mesa para copa		11	
	Mesa de centro		1	
	Persiana		1	
	Mesa redonda de plástico		1	
	Mesa para reunião		9	
	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas		12	
	Mesa para desenho		3	
	Armário de aço com 02 (duas) portas		4	
	Estante de aço		6	
	Cadeira fixa sem braço		147	
	cadeira fixa com braços		47	
	Cadeira tipo escolar		14	
	Cadeira giratória sem braço		32	
	Armário de madeira com duas portas.		12	
	Armário de aço com 02 (duas) portas		10	

Lote	Material / Descrição	Estado de Conservação	Quant.	Valor do Lote R\$
5	Motor de Popa - 25 HP - marca Yamaha.	Antieconômico	2	1.500,00
6	Motor de Popa - 25 HP - marca Yamaha.	Antieconômico	2	1.500,00
7	Motor de Popa - 25 HP - marca Yamaha.	Antieconômico	2	1.500,00
	Motor de Popa - 30 HP - marca Suzuki.		1	
8	Motor estacionário. Combustível diesel. Marca Forth- DE120	Antieconômico	1	3.000,00
	Motor estacionário. Combustível diesel.		1	
	Motor Sincrono. Elétrico. Marca Kohl.		2	
	Motor Sincrono. Elétrico.		2	
	Compressor de Ar. Marca Atlas Copco. Combustível: diesel		1	
9	Motor estacionário. Combustível Diesel. Marca: Agrale.	Antieconômico	1	2.500,00
	Motor estacionário. Combustível Diesel. Marca: Forth - DE140.		1	
	Motor estacionário. Combustível Diesel.		1	

Lote	Material / Descrição	Estado de Conservação	Quant.	Valor do Lote R\$
10	Motor estacionário. Combustível Diesel.	Antieconômico	1	2.500,00
	Motor estacionário. Combustível Diesel.		1	
11	Monitor de Videos Modelos Diversos	Antieconômico	143	1.000,00
	Microcomputador (CPU) Modelos Diversos		123	
	Notebook Modelos Diversos		9	
	Unidade de Leitora		16	
	Teclado para Computador		231	
	Roteador para Rede		20	
	Driver Externo		3	
	Televisor - Philco		1	
12	Barra de Revestimento de Aço Diâmetro 8" comprimento 06 metros. Quantidade aproximada/estimada	Antieconômico	71	5.000,00
	Barra de Revestimento Geomecânico Diâmetro 154mm comprimento 04 metros		100	
	Barra de Tubo PVC Classe 15 DN 100 de 200		25	
	Barra de Revestimento de Aço Diâmetro 6"		9	
	Reservatório de Água capacidade para 3.000 litros		1	
	Ressalva: Quantitativos aproximados/estimados.			
Total dos lotes				22.000,00

Lotes	Veículo		Placa	Renavan	CHASSI Nº	MOTOR Nº	COMBUSTÍVEL	ANO MODELO	Estado de Conservação	VALOR DO LOTE R\$
	Marca	Tipo/Modelo								
13	TOYOTA	BANDEIRANTES	KDT - 2239	728934035	9BRBJ0160Y1020901	16119716	DIESEL	1999/2000	ANTIECONÔMICO	8.000,00
14	MITSUBISHI	L 200	NJX - 7441	948677139	93XGNK7408C739402	4D56CK0864	DIESEL	2007/2008	ANTIECONÔMICO	14.000,00
15	MITSUBISHI	L 200	NJX - 7451	948677520	93XGNK7408C739403	4D56CK0672	DIESEL	2007/2008	ANTIECONÔMICO	14.000,00
16	NISSAN	FRONTIER PICK UP	JKH - 2443	879941642	94DCEUD226J647437	1A231425	DIESEL	2005/2006	ANTIECONÔMICO	11.000,00
17	NISSAN	FRONTIER PICK UP	JKH - 5981	872582086	94DCEUD226J646939	22F5C026	DIESEL	2005/2006	ANTIECONÔMICO	14.000,00
18	NISSAN	FRONTIER PICK UP	JKH - 5943	887584446	94DCEUD226J680529	1A244940	DIESEL	2005/2006	ANTIECONÔMICO	14.000,00
19	CHEVROLET	CORSA WIND	KDZ - 4324	734377045	9BGSC68Z0YC200827	NM0046299	GASOLINA	2000/2000	ANTIECONÔMICO	4.000,00
20	CHEVROLET	CORSA WIND	KDT - 7241	729296679	9BGSC68Z0YC160435	NM0028847	GASOLINA	1999/2000	ANTIECONÔMICO	4.000,00
21	CHEVROLET	S10 DELUXE 2.2 D	KDH - 4906	677450419	9BG138CRVVC945471	GK0014976	GASOLINA	1997/1997	ANTIECONÔMICO	5.000,00
22	CHEVROLET	S10 2.8 D 4X4	KEI - 6753	753282488	9BG138BC01C405268	09M0C156	DIESEL	2000/2001	ANTIECONÔMICO	8.000,00
23	CHEVROLET	S10 2.8 D 4X4	KEI - 6593	753250225	9BG138BC01C405295	40704045531	DIESEL	2000/2001	ANTIECONÔMICO	8.000,00
24	CHEVROLET	S10 2.8 D 4X4	KEI - 6643	753280264	9BG1388C01C405174	40704045440	DIESEL	2000/2001	ANTIECONÔMICO	7.000,00
25	FIAT	UNO MILE	KCX - 3440	113531249	9BD146000M3759077	3406748	GASOLINA	1991/1991	ANTIECONÔMICO	2.000,00
26	FIAT	PALIO WEEKEND ELX	KEF - 7352	751890812	9BD178843Y2261321	6197857	GASOLINA	2000/2000	ANTIECONÔMICO	5.000,00
27	VOLKSWAGEM	GOL CLI	KCJ - 9972	648702553	9BWZZZ377TT003081	UNC100788	GASOLINA	1996/1996	ANTIECONÔMICO	3.000,00
28	VOLKSWAGEM	PARATI 16V	CDV - 5769	778913589	9BWDA05X92T070124	AZP032451	GASOLINA	2001/2002	ANTIECONÔMICO	5.000,00
29	FORD	RANGER XL 12P	KEK - 9394	757218237	8AFDR12D11J202833	B32566730	DIESEL	2001/2001	ANTIECONÔMICO	10.000,00
30	FORD	RANGER XL 12P	KEK - 9674	757220355	8AFDR12D21J202825	B32566246	DIESEL	2001/2001	ANTIECONÔMICO	10.000,00
31	FORD	CAMINHÃO/CARGO 2322	KBB - 3009	615226060	9BFYTNGT5PDB04115	30422755	DIESEL	1993/1993	IRRECUPERÁVEL	6.000,00
										146.000,00

Quadro Resumo:

01. Toyota/Bandeirante	1
02. Mitishbishi L200	2
03. Nissan Frontier	3
04. GM/Corsa Wind	2
05. GM/Kadet Ipanema	0
06. GM/S10/DELUXE/4.3	0
07. GM/S10/DELUXE/2.2	1
08. GM/S10/2.8 D 4X4	3
09. FIAT/Uno Mille	1
10. FIAT/Palio Weekend	1
11. VW/Gol/CLI	1
12. VW/Parati 16V	1
13. FORD/Ranger XL	2
14. FORD/Cam. Cargo	1

19